

Resolução CEE-PSDB/SC nº 220/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **ÁGUA DOCE**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Vilson Antonio Verona	007810880914
Secretário	Denise Aparecida Celso Putton	029850750949
Tesoureiro	Nelsi Antonio Zacan	007794950990
Membro	Carlos Munaretto	007817170973
Membro	Newton Luiz Bedin	036976980990
Membro	Ernani Favero	023113360973
Membro	Giovani Luiz Brandalise	007820290914

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 10 de outubro de 2015.



ADILBOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente